

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROJETO DE LPIE**

10/10/2017

EDITAL Nº 001/2017

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA ENTIDADE: Associação Desportiva Brasil Futuro

Presidente FELLIPE DROMMOND LEITÃO SILVA

CNPJ: 1891210/00001-50

Endereço: Avenida Adolpho Massaglia Nº:600 / BAIRRO: Vossoroca MUNICÍPIO: Sorocaba / CEP: 18052572

Telefone(DDD): 11 33418440

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: BRASIL FUTURO FUTSAL MENORES

III. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Objetivo: Receber propostas dos serviços/produtos abaixo listados de acordo com as regras e especificações deste edital. O destino destes serviços é o projeto aprovado na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, “BRASIL FUTURO FUTSAL MENORES”

Item	Ação	Descrição das Ações	Qtd	Unid	Duração	Valor Unit	Total Item
1	Recursos Humanos						
1.1	Gestor Técnico	Profissional responsável por todo o planejamento e execução das ações do projeto como aquisição de materiais, contratação de serviços e avaliação dos objetivos e metas pré-estabelecidas. Critério de Seleção: Nível superior em Educação Física.Forma de Contratação: RPA	1	pessoa	11		
1.2	Técnico	Profissionais responsáveis pelo treinamento de basquete para todas as categorias. Profissional formado em educação física.Será necessária a contratação de 1 profissional para cada equipe. Forma de contratação: RPA	2	pessoa	11		

1.3	Preparador de Goleiro	Profissional responsável pelo planejamento e execução dos exercícios e treinamentos específicos dos goleiros das equipes. Será contratado um profissional que atuará em ambas as equipes. Contratação via RPA.	1	pessoa	11		
1.4	Preparador Físico	Profissional responsável pelo planejamento e execução dos exercícios e treinamentos específicos da parte física das equipes. Será contratado um profissional que atuará em ambas as equipes. Contratação via RPA.	1	pessoa	11		
1.5	Fisioterapeuta	Será exercido por um profissional de fisioterapia experiência no esporte que trabalhará na prevenção de lesões e recuperação de atletas lesionados. Contratação via RPA	1	pessoa	11		
3	Material Esportivo						
3.1	Bola FUTSAL	Bola Oficial Homologada pela Federação Paulista de Futsal	120	unidades	1		
3.2	Medicine Ball	Bola para realização de treinamentos físicos	60	unidades	1		
3.3	Agasalho	2 para cada atleta. Composição:100% poliéster, com estampa frente e costas.Material que irá compor o uniforme dos atletas do projeto.	80	unidades	1		
3.4	Camiseta	3 para cada atleta. Composição:100% poliéster, com estampa frente e costas.Material que irá compor o uniforme dos atletas do projeto.	120	unidades	1		
3.5	Calção	3 para cada atleta. Composição: 100% poliéster, material que irá compor o uniforme dos atletas do projeto	120	unidades	1		
3.6	Tênis	2 pares para cada atleta. Tênis específico para a prática de futsal.	80	par	1		
3.7	Meia	3 pares para cada atleta.Composição: 50% poliamida, 49% algodão, 1% elastodieno	120	par	1		
4	Material Divulgação						
4.1	Banners 2,00 x 1,00	Confecção de 12 banners com o objetivo de divulgar o projeto, os parceiros e a Lei de Incentivo ao Esporte. Essas peças serão fixadas no local de aula e algumas delas levadas serão levadas para lugares estratégico para divulgação do projeto	12	unidades	1		
4.2	Serviços de Marketing	Empresa responsável pela elaboração da comunicação visual do projeto, assim como contato com os parceiros e divulgação das logomarcas da LPIE, SELJ e Governo do Estado de SP.	1	serviço	11		
5	Serviços						
5.2	Transporte	Transporte Terrestre para as 2 categorias. Locação de Micro	40	Serviço	1		

		ônibus para 25 pessoas					
5.4	Taxas	Taxas de Arbitragem referentes as competições das 2 equipes	90	Taxas	1		
5.5	Lanche	Lanche diário para 40 atletas das 3 equipes no período de 11 meses	640	Unidades	11		
6	Serviços						
6.1	Serviços Administrativos	Responsável pelo desenvolvimento das atividades relacionadas à gerência e operação do projeto. Contratação via PJ.	1	serviço	11		
6.2	Serviços Contábeis	Serviços de contabilidade para o fornecimento de certidões negativas, acompanhamento do repasse dos recursos incentivados captados, recolhimento dos impostos sobre os pagamentos efetuados e a prestação de contas do projeto dentro dos padrões exigidos pela lei pelo período compreendido da aprovação do projeto e até 60 dias após o encerramento da conta bancária dos recursos incentivados do projeto.	1	serviço	11		

1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Entrega de Proposta de cada Proponente, conforme modelo descrito no Anexo I.

1.2 Os envelopes deverão ser apresentados indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações.

(a) CARTA PROPOSTA “ANEXO 1”: PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO DE SELEÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

Ítem X da planilha orçamentária

NOME COMPLETO DA EMPRESA

1.3 A proposta deverá ser impressa e entregue, datadas e assinadas pelo representante da empresa participante.

1.4 As empresas participantes deverão apresentar cartão de CNPJ com o cnae respectivo ao serviço orçado.

1.5 A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Processo Seletivo, ou declarações mencionadas anteriormente, implicará na inabilitação da proposta da empresa participante.

1.6 A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou

modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

1.7 A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação do resultado para todos os participantes via telefone.

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

2.1 O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- i. Recebimento das propostas comerciais ou de preços.
- ii. Análise do documento de habilitação.
- iii. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- iv. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo.
- v. Deliberação da entidade quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto.

2.2 É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

2.3 Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se à forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Os critérios de seleção que serão adotados no julgamento das propostas são: (i) menor preço;

3.2 Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

3.3 Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

i. A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a ENTIDADE poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da ENTIDADE comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;

- c) Ter seu representante legal condenado por crime doloso em sentença definitiva, que não tenha cumprido integralmente sua pena;
- d) Estar inadimplente na prestação de contas de recursos públicos; e
- e) Estar inadimplente em suas contribuições previdenciárias e trabalhistas.

3.4 A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

3.5 A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a ENTIDADE.

3.6 A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação as demais empresas participantes.

3.7 A ENTIDADE comunicará às empresas participantes a proposta vencedora.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O pagamento se realizará da seguinte forma:

(a) Através de depósito bancário ou cheque, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços discriminados na mesma e dados do projeto incentivado em questão.

4.2 Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da ENTIDADE poderão ficar impossibilitados de contratação.

4.3 A ENTIDADE não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

4.4 A ENTIDADE poderá, a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

4.5 A fiscalização da ENTIDADE procederá à conferência da quantidade entregue, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente, bem como os serviços prestados.

5. PRAZO

5.1 A Entidade estipula o prazo de 5 dias para recebimento das propostas de locação de bens e 15 dias para contratação de serviços a contar da data de publicação deste.

5.2 No caso do não recebimento de pelo menos 3 (três) propostas no período determinado no item 5.1, o presente processo seletivo se manterá aberto até o recebimento da terceira proposta.

5.3 O prazo de entrega dos serviços/produtos contratados neste edital deverá ser estabelecido entre as Partes em instrumento contratual, após a divulgação da empresa vencedora.

5.4 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias para aquisição de bens e 30 (trinta) dias para contratação de serviços.

6. ESCLARECIMENTOS

As dúvidas sobre a interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas a ENTIDADE, por escrito, no email abaixo, até 2 (dois) dias antes do término do prazo para entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação da ENTIDADE por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

NOTA: Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes serão transmitidos às demais, por escrito.

7. ANEXOS

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Processo Seletivo, com anexos:

- i. ANEXO I – Proposta comercial
- ii. ANEXO II – cartão de CNPJ

NOTA: Caso a convidada não tenha interesse em participar do Processo Seletivo, solicitamos que decline do mesmo através de documentação escrita à ENTIDADE.

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL
PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL NÚMERO: 001/2017

a. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Nome do projeto: (preencher de acordo com o edital)

Proposta endereçada ao presidente:

b. DADOS DA EMPRESA

O papel carta deve conter dados completos da empresa, assim como número do CNPJ

c. PROPOSTA

Descrição produtos/serviços objeto da proposta: (detalhar produto/serviço a ser entregue) – conforme planilha publicada no edital

PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO: após a liberação dos recursos do projeto

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias

(local e data)

(assinatura do representante da empresa)

(nome e função da pessoa que assinar)

ANEXO II – CARTÃO DE CNPJ